

DECRETO Nº 5958/87
de 22 de maio de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 552 de 22/05/87

Dispõe sobre reajuste de tarifas
para o Serviço de Transporte Cole
tivo Urbano no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 39, e
inciso I, letra "j" do artigo 57, ambos do Decreto-Lei Complementar nº 9,
de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que pelo ofício 754/CIP/SE/81 '
dirigido à Municipalidade, o Conselho Interministerial de Preços - CIP,
liberou o controle dos preços de tarifas do Serviço de Transporte Coleti
vo Urbano, cuja competência de fixação passou, de consequência, à alçada
do Município;

CONSIDERANDO os reajustes salariais em virtu
de do dissídio coletivo da categoria;

CONSIDERANDO, finalmente, o efetivo aumento
no preço dos veículos utilizados no transporte coletivo, bem assim dos
componentes essenciais tais como pneus, recapagem, peças e, os combustí
veis, óleos e lubrificantes,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas para o Serviço de Trans
porte Coletivo Urbano de São José dos Campos, ficam reajustadas para os
seguintes valores:

- I - Cz\$ 7,50 (sete cruzados e cinquenta centavos) passageiro comum;
- II - Cz\$ 3,75 (três cruzados e setenta e cinco centavos), passageiro com
desconto.

Parágrafo Único - Os passes adquiridos até a
da fixada no artigo 2º terão sua validade de conformidade com o Decreto
nº 4320, de 15 de abril de 1983.

Artigo 2º - As tarifas fixadas no artigo 1º
passarão a vigorar a partir de 0:00 (zero) hora do dia 1º de junho de
1987, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2712/83, de 14 de julho
de 1983.

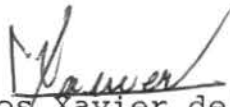
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

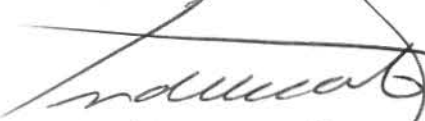
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de maio de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

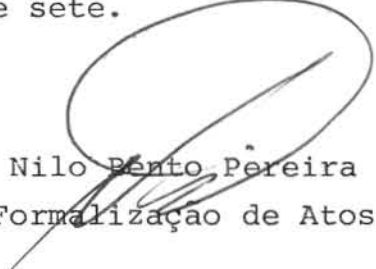
cont. Decreto nº 5958/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de maio de 1987.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Sabino Indelicato
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de
maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Nilo Bento Pereira
Formalização de Atos